

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0055142/2024-30

CONTRATO N° 186/2020- SEI 19.16.3897.0057110/2020-69 CONTRATO SIAD N° 9264725

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.478/0001-17, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Sala 102, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito**, CPF nº 736.174.746-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 288/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção":

- 1.1) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- 1.2) o acréscimo de 11,98% sobre o valor inicial atualizado dos itens 1, 4, 5 e 9;
- 1.3) o acréscimo de 16,70% sobre o valor inicial atualizado do item 10.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial, para os itens 1 a 9 com fundamento no art. 57, §1°, III, da Lei nº 8.666/93, e para o item 10 com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, a partir de 21/06/2024 a 20/12/2024, inclusive.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA OUARTA- Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 11,98% ao valor global inicial atualizado dos itens 1, 4, 5 e 9 do contrato e 16,70% sobre o valor inicial atualizado do item 10, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, no tocante ao item 10 do contrato, e do acréscimo, o valor global do contrato, para o período de 21/06/24 a 20/12/24, será de **R\$ 349.478,84** (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

- 5.1) R\$55.330,05 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 Fonte 10.1;
- 5.2) **R\$ 166.922,69** (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.**4.90.52-20** Fonte 10.1;
- 5.3) **R\$ 127.226,10** (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.**3.3.90.39.21** Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 2.913.612,66 (dois milhões, novecentos e treze mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$145.680,63 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com a cláusula décima Segunda do Contrato inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Prorrogação Contrato 186/2020									
Dados Atuais do Contrato							Valo pro	Diferença	
Ite m	Qtde (Saldo Reman. + A créscimos)	Especificações do Item	Elemento- item de Despesa	C ód. SIA D	Preço Unitário	Preço Total (A)	P reç o Unitário	Preço Total (B)	(B - A)
1	193	CAM ERA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: POLICROM ATICA	52-20	1648900	2.008,83	387.704,19	2.008,83	387.704,19	0,00
2	88	CAMERA DE SEGURANCA (CFTV)-TIPO: HD ARIFOCAL COM INFRAVERMELHO	52-20	1525344	3.136,02	275.969,76	3.136,02	275.969,76	0,00
3	10	CAM ERA DE SEGURANCA (CFTV)-TIPO:SPEED- DOM E HD / POLICROM ATICA / AREAS EXTERNAS	52-20	1694820	9.207,16	92.071,60	9.207,16	92.071,60	0,00
4	33	GRAVADOR PARA SISTEMADE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: DIGITAL. CANAIS: 08 CANAIS	52-20	1651722	4.220,79	139 286,07	4.220,79	139 286,07	0,00
5	6	GRAVADOR PARA SISTEMA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: DIGITAL; CANAIS: M IN IM O 16 CANAIS DE RAVACAO E REPRODUCAO	52-20	1583506	5.200,64	31203,84	5.200,64	31203,84	0,00
6	34	TELE VISAO - TIP O: SM ART TV; TAM ANHO TELA EM POLEGADA: 32"	52-08	1592980	2.109,27	71.715,18	2.109,27	71.715,18	0,00
7	39	N OB RE AK - POTENCIA SAID A: 1,4KVA	52-07	876640	2.109,27	82.261,53	2.109,27	82.261,53	0,00
80	48	RACKPARA EQUIPAMENTOS DE REDE	52-07	669156	993,25	47.676,00	993,25	47.676,00	0,00
9	135	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE IM AGENS EM REDE DE CFTV,TIPO CLIENTE SERVIDOR	40-06	93670	252,51	34.088,85	252,51	34.088,85	0,00
	TOTAL (ITENS POR ESCOPO)						-	1.161.977,02	0,00

10	-	SERVICO DE MAUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA	39-21	3620	21204,35	254.452,20	21.204,35	127.226,10	-
TOTAL (SERVIÇOS)						254.452,20	-	127.226,10	-
TOTAL GERAL						1.416.429,22	-	1.289.203,12	-

ANEXO II

ACRÉSCIMO

	Valor Inicial Atualizado do CT	Contrato 186/2020								
Descrição										
Descrição				"	Qtde	Valo	or (R\$)	Impacto	Acumulado (%)	
		Item	Cód. SIAD	Descrição	(Und)	Unitário	Total	(%)		
	1.678.490,99	1	1648900	Câmera de segurança (CFTV) tipo policromática.	70	2.008,83	140.618,10			
Valor referente		4	1651722	Gravador para sistema de segurança (CFTV). Mínimo 8 canais	5	4.220,79	21.103,95			
aos equipamentos		5	1583506	Gravador para sistema de segurança (CFTV). Mínimo 16 canais	1	5.200,64	5.200,64	11,98%	19,16%	
		9	93670	Licença de us o perpétuo de software para gerenciamento de imagens em rede de CFTV	135	252,51	34.088,85			
TOTAL EQUIPAMENTOS 20										
"	Valor Inicial				Qtde	Valor (R\$)		Impacto		
Descrição	Atualizado do CT (6 meses)	Item	Cód. SIAD	Descrição	(Und)	Mensal	Total p/ 6 meses	(%)		
Valor referente aos serviços	127.226,10	10	3620	Serviço de manutenção em equipamentos	1	3.540,20	21.241,20	16,70%	16,70%	
TOTAL SERVIÇOS 21.241,20										

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo CONTRATANTE

Emmerson Ricieri Brito CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/06/2024, às 18:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/06/2024, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 19/06/2024, às 12:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 7594962 e o código CRC BE9DA85A.

Processo SEI: 19.16.3891.0055142/2024-30 / Documento SEI: 7594962

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br